



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 17/2002

Modifica art. 179 da Resolução nº 16, de 1990, Regimento interno da Câmara, sobre voto do presidente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 179 da Resolução nº 16, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 179. O Presidente da Câmara participa das votações nominais e das eleições. Das votações simbólicas participa somente em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 5 de dezembro de 2002.


JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente


IVACY SIMÕES
Secretário